



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 12 de julho de 2023

ANO LVI Nº 13.551

## Seções

### PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

COMCULT - Conselho Municipal de Política Cultural

SINDICATO

LICENÇAS

1  
1  
7  
7  
7  
9  
21  
21  
21  
21  
22  
23  
23  
24  
24  
26  
26  
27  
27  
27  
27

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 19.612, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Marcelo Pinto de Carvalho, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado MARCELO PINTO DE CARVALHO, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 17 a 31 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 17 a 31 de julho de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de julho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

Registro de Preços para aquisição de toners e cartuchos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20,00
2	T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20,00
3	MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.	10,00
4	MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.	10,00
5	MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.	10,00
6	MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.	10,00
7	MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.	18,00
8	MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.	18,00
9	MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.	18,00
10	MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.	18,00
11	A H DA S MORAES	70,00
12	A H DA S MORAES	70,00
13	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	87,00
14	T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	55,00
15	A H DA S MORAES	39,00
16	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	115,00
17	A H DA S MORAES	60,00
18	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	117,00
19	MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.	78,00
20	A H DA S MORAES	23,00
21	T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	19,00
22	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	30,00
23	MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.	598,00
24	FRACASSADO	-
25	MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.	770,00

Piracicaba, 11 de julho de 2023.

MAURICI LUIS SCARPARI  
Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal da Ação Cultural

reuse.  
reduza.  
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

**SEMAC**  
SECRETARIA DA  
AÇÃO CULTURAL



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO

**LXVIII SALÃO DE BELAS ARTES**  
**Selecionados 1ª FASE**

Nº de inscrição	Nome	Obras
001	Carlos Alberto de Magalhães Filho (CARLOS MAGALHÃES)	"Venus 1" "Cataratas" "Flores"
005	Pati Ribeiro Rigon (PATI RIGON)	"Aconchego" "Punica Granatum"
006	Silas Daniel Torres (SILAS TORRES) – Desenho	"Mundo de aventuras" "Harmonizando"
007	Silas Daniel Torres (SILAS TORRES) – Pintura	"Doce lar" "O domador de cavalos"
008	Luciane Palhano d'Alessandro (LUCIANE DALESSANDRO)	"Flor para o outro"
010	Roni Kodawara Okaeda (RONI KANE)	"Sobrevivendo 1" "Sobrevivendo 2"
011	Thales Fernando Alvarez Borges (THALES FERNANDO POMB)	"Meu avô Sebastião" "Minha avó Inge" "Autorretrato"
012	Odil Miranda Ribeiro (ODIL) – Pintura	"Folhas IV" "Brinco de Princesa" "Florzinha do mato I" "Patinho do Igapó"
013	Odil Miranda Ribeiro (ODIL) – Desenho	"Narrativa Urbana 4" "Narrativa Urbana 5" "Narrativa Urbana 9"
014	Rogério Contrera Ramos (P.CONTRERA)	"ENSAIO SOBRE A PRIMAVERA"

Pág. 1 de 4



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

<b>015</b>	Dulcideo Rodrigues Fernandes Neto (DULCIDIO FERNANDES)	“Água da Serra” “Araucárias e Hortênsias” “Luzes e Reflexos”
<b>016</b>	Ciro Julio Cellurale (CIRO JULIO CELLURALE)	“O Reflexo” “O olhar do pesquisador num estudo de cintilação aplicado aos diamantes”
<b>018</b>	Bruno Caetano Longhi (BRUNO LONGHI)	“O DESCANSO DO CAÇADOR” “CARCARÁ”
<b>019</b>	Antonia Lélia Guadagnuci Piccolo (ANTONIA LÉLIA GUADAGNUCI PICCOLO)	“Morro do Maluf - Guarujá”
<b>020</b>	Plínio Ranhel Ferreira (PLÍNIO RANHEL)	“BUSTO Sr. PEDRO FUENTES” “BUSTO DON DIÓRGENES”
<b>021</b>	Ricardo Chancafe Prado (CHANCAFE)	“Las ilusiones perdidas de Atenea” “La donna e il candelabro”
<b>022</b>	Paulo Antonio Tosta (PAULO TOSTA)	“Hora de Futebol” “Ana Júlia No Belo Entardecer” “Buscando Conhecimentos”
<b>026</b>	Bruno Mantelatto Delgado (BRUNO DELGADO)	“Ronaldo” “Maria”
<b>027</b>	Daniilo Donizeti de Oliveira de Falco (DANILO DE FALCO)	“Retrato Bárbara” “Sob o olhar”
<b>028</b>	Dagoberto Pereira (DAGÔ)	“Entardecer”
<b>029</b>	Daniel da Costa Moreira Bota (DANIEL BOTA)	“Liberdade” “Pátria Amada Brasil”
<b>033</b>	Caique Rodrigues Polizeli (CAIQUE POLIZELI)	“O Naufrágio”
<b>036</b>	Tatiana Isabel Gallo Cipoli (TATIANA CIPOLI)	“Backpacks” “Coffee”
<b>038</b>	Vinicius Pires de Paula (VINICIUS DE PAULA)	“Dança na Areia”

<b>039</b>	João Luis Antonio Benatti (JOÃO BENATTI)	“RIO EM CORES” “CASA AO SOL” “IGREJA Sta TEREZINHA”
<b>040</b>	Ian Neves Ramos (IAN NES)	“Mãe” “Quarentena”
<b>042</b>	Luan Humberto Mendonça (LUAN MENDONÇA)	“O PEQUENO ARTISTA”
<b>045</b>	Jesser Valzacchi (JESSER VALZACCHI)	“O TEMPO” “ESTADO DE ESPÍRITO”
<b>051</b>	Evandro Carlos Olante (E. OLANTE)	“Missa em Cananéia” “Oração na Capela do Santíssimo”
<b>053</b>	Guilherme Regini Pereira (GUILHERME GAROA)	“Pavão 1” “Retratando Vitória de Samotrácia”
<b>055</b>	Felipe Marques Salsano Barbosa (FELIPE SALSANO)	“O rei do deserto” “Fé”
<b>057</b>	Aluizio Fernandes de Andrade (A. FERNÃ)	“SER TÃO ESQUECIDO” “SER TÃO ESQUECIDO II”
<b>058</b>	José Maria de Carvalho (ZECAMARIA)	“Rua do Porto-Piracicaba” “Rua do Porto I-Piracicaba” “Rural” “Paisagem Rural”
<b>061</b>	Denise Otero Storer (DENISE STORER”	“O FLAMBOYANT DO CAMINHO” “O IPÊ DA BEIRA RIO” “DOMINGO NO PARQUE”
<b>063</b>	Edval Pessoa (EDVAL PESSOA)	“Peixe Leão (ouro)” “# Betta (prata)”
<b>065</b>	Silvia Maria Davanzo Dionisio (SILVIA DIONISIO)	“Pedras do Piracicaba” “casinha de sitio” “casa do Engenho frente” “casa do Engenho fundos.”
<b>068</b>	José Roberto de Almeida (ALMEIDA)	“Busca”
<b>069</b>	Sandra Cristina Mathias (SANDRA C. MATHIAS)	“Terra” “Verão”
<b>073</b>	Sandro da Silva Braga	“Andanças.”

	(SANDRO BRAGA)	“Remanso.” “Somos Poeira das Estrelas.”
<b>074</b>	Juan Quintanilha Francisconi da Motta (JUAN FRANCISCONI)	“Uma Última Vez” “O Semeador de Sonhos”
<b>075</b>	Gustavo Baldasso Schossler (GUSTAVO SCHOSSLER)	“Sobre Mulher e lobos” “Azul, amarelo, vermelho (Professora de pintura)” “2020”
<b>077</b>	Ana Aparecida Franco de Godoy (ANA GODOY)	“CLAVA” “ALIANÇA” “PÉS TRANSPASSADOS” “TRANSGENIA – RENASCIMENTO DE ADÃO”
<b>080</b>	Adriano Paulo Padilha (PADILHA)	“Sabado na oficina” “Ao som do rádio” “Descanso para os pés”
<b>081</b>	Graciela Ines Wakizaka Yamada (GRACIELA WAKIZAKA)	“Série Águas III”
<b>083</b>	Manoel Augusto Gesse Sobrinho (MANOEL GESSE)	“Intrépida”
<b>084</b>	Renata Sandoli Silva (RENATA SANDOLI)	“Carnaval de Ilusões”
<b>085</b>	Rodrigo Zovico Chinelato (RODRIGO ZOVICO)	“Africa”
<b>087</b>	Marcos Nozella Gil (NOZELLA)	“Caixa d’água da ESALQ”
<b>089</b>	Eliana Jesus de Lima Santos (ELIANA LIMA)	“Modelo Vera 01” “Modelo Vera 02”
<b>090</b>	Ivânia Macedo Rocha Tanaka (IVÂNIA TANAKA)	“Andarilho I” “Andarilho II”
<b>091</b>	Adriana Scauri (ADRIANA SCAURI)	“Caminhos do Rio Verde” “Uma tarde na Cuesta”

**PORTARIA Nº 87 DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central para a realização do evento 15ª PARADA LGBTQIAP+ e demais atrações e dá outras providências.

MAURICI LUIS SCARPARI Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

**R E S O L V E**

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, ao CENTRO DE APOIO E SOLIDARIEDADE À VIDA, localizada a Rua Aquilino Pacheco nº 512 Bairro Alto 59 Piracicaba SP, representada por ANSELMO DE FIGUEIREDO portador RG 28.210.430-60 CPF 192.073.478-30, para a realização 15ª PARADA LGBTQIAP+ e demais atrações no pequeno pátio, Barracão 9 e Barracão 14, com uso no palco externo do Teatro Erotides de Campos.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará para o dia 16 de julho de 2023, das 14h às 22h.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até o dia 14 de julho de 2023, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica exceto palco de grandes eventos que a Outorgada deverá providenciar gerador; tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade; E o uso do Engenho Central não será mais permitido para tal fim;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso da equipe de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul/Sérgio Caldário (Rotatória da Ponte do Morato), Ponte Pensil e Ponte Estaiada.

IX – o horário de acesso de serviço e a permanência de colaboradores ou terceirizados na montagem e outros no evento, ficará a cargo da outorgada até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com as respectivas credenciais no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados; A outorgada deverá fornecer por escrito com 4 dias de antecedência a listagem com o nome das empresas contratadas, responsável da empresa com telefone e o número de pessoas que trabalharão.

X – os acessos ao público serão orientados por empresa terceirizada contratada pela outorgada e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Beira Rio (Ponte Pensil) e Avenida Cruzeiro do Sul/Sérgio Caldário.

XI – nos acessos haverá, além de segurança prevista na portaria, a presença de no mínimo 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir.

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o espetáculo serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) durante o evento, só terão acesso próximo ao palco/cenário os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, 1 hora antes da abertura ao público;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, sabonete e saco de lixo, desinfetante, vassoura, pano para limpeza), em quantidade suficiente para atender ao evento; observando que para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender a demanda de público. O recinto é entregue limpo e deverá ser devolvido nas mesmas condições.

XV – a montagem, manutenção e desmontagem dos palcos, andaimes, sonorização e locação de equipamentos de iluminação serão de responsabilidade da outorgada;

XVI – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade, inclusive em relação aos bens de terceiros por ela contratados;

XVII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até o dia 14 de julho de 2023 à SEMAC, cópia do Auto de Vistoria respectivo.

XVIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIX – a outorgada deverá apresentar à Semfi – Secretaria Municipal de Finanças e a Semac – Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do Ecad - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que o(s) artista(s) execute(m) músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 14 julho de 2023, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XX – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até o dia 14 de julho de 2023, cópia dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

d) auto de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba

XXI – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXII – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI’s de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

XXIII – em havendo a participação de menores de 18 anos no evento, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXIV – a outorgante deverá oficializar as Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba (SIMAP), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXV – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º - Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na “Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art 4º- Os ruídos/sons gerados pelo evento não poderão perturbar os moradores do entorno, de acordo com o art. 60 do Código de Posturas Municipal (Lei complementar 178/06) segundo a qual “é expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos” e cujo art. 64 prevê que “será imposta multa, sem prejuízo de ação penal cabível, dobrada a multa a cada reincidência, progressivamente”;

Art. 5º - Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 5º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de exposição de obras e objetos relativos ao evento.

Art. 7º A fiscalização do espetáculo será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.



9.9676.31.50  
CANTILHANS SENOS

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Contrato Cadm de Jussara Leite,  
residente à Rua ALFREDO GUERDES,  
nº 1527, complemento CASA 06, na cidade de  
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o  
cargo/emprego de Auxiliar de Políticas Públicas, junto à Pre-  
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- ( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 1 Casa própria no B. ALTO, sendo a  
- endereço mesmo acima, não contada +  
- Jussara Leite

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e  
Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em  
1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26  
de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 respon-  
sabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 04 de Julho de 2023.

[Assinatura]

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Danielle Desuêdo,  
residente à Rua Dante Segorçani,  
nº 224, complemento CASA 0, na cidade de  
Rua dos Pedros, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o  
cargo/emprego de Auxiliar de Políticas Públicas, junto à Pre-  
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (x) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- ( ) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e  
Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em  
1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26  
de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 respon-  
sabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 04 de Julho de 2023.

[Assinatura]

Digitalizado com CamScanner

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Tatiana Favas Boneti,  
residente à Rua João Tedesco,  
nº 58, complemento CASA, na cidade de  
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o  
cargo/emprego de Auxiliar de Políticas Públicas, junto à Pre-  
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- ( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 50% de um imóvel de herança, casa onde Moro.  
- 1 Veículo Ano 2012 - Voyage Preto  
- 1 Veículo Ano 2003 - Corolla Pata

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e  
Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em  
1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26  
de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 respon-  
sabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 10 de Julho de 2023

Tatiana Favas Boneti

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, [Assinatura],  
residente à Rua Luiz Donzoni,  
nº 53, complemento 2050, na cidade de  
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o  
cargo/emprego de Auxiliar de Políticas Públicas, junto à Pre-  
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- ( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 1 Terrão no Vila-Sônia, José do  
- imóvel, R. Fabiano Neto, 898  
- Uma chácara no Cond. Sorocaba  
- em Sta Maria En Serra, Quadra I  
- Lote 10. Uma casa, Bairro M. Deivini  
- R. Luiz Donzoni, 53 (Nom. da esposa)  
- Uma Van extran/Jempix M33M235/2.00  
- Uma Van I/Hyundai H 100 EL5  
- 2.001

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e  
Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em  
1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26  
de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 respon-  
sabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 04 de Julho de 2023.

[Assinatura]

## Concursos Públicos

## CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2023

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 06 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Lei Municipais nºs. 2934/1988, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 7247/2011, 9177/2019, 9387/2020, 9890/2023 e 9909/2023 suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

## II – DO CARGO

2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
1	DPO – Data Protection Officer	ESTATUTÁRIO	200 horas	16-A R\$5.992,37	Diploma de conclusão de Curso de graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Ciências Jurídicas / Direito, devidamente Registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada; facilidade de trabalho em equipe; conhecimento de softwares de escritório, como pacote Microsoft Office ou OpenOffice, e conhecimento da Lei Geral de Proteção de dados
1	Educador Socioambiental	ESTATUTÁRIO	200 horas	11-A R\$3.802,57	Ensino Superior Completo em Biologia, Geografia, Gestão Ambiental, Ecologia ou Pedagogia (licenciatura, bacharelado ou normal superior) ou Curso ou Especialização em Educação Ambiental ou em Agente de Desenvolvimento Socioambiental, com carga horária mínima de 160 horas".
1	Engenheiro de Segurança do Trabalho	ESTATUTÁRIO	200 horas	18-A R\$ 7300,33	Ensino Superior Completo em Engenharia, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA
1	Fiscal de Construção Civil	ESTATUTÁRIO	200 horas	07-A R\$2.776,36	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de Cartografia ou Arquitetura e Urbanismo
1	Iluminador de Artes Cênicas	ESTATUTÁRIO	200 horas	08-A R\$2989,28	Ensino Médio Completo com conhecimento na área de iluminação em artes cênicas e registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT
1	Maquinista	ESTATUTÁRIO	200 horas	08-A R\$2989,28	Ensino Médio Completo e conhecimentos na área de cenografia e registro na Delegacia Regional do Trabalho – DRT

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Emprego	Vagas Totais	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
DPO – Data Protection Officer	01	0	0	01
Educador Socioambiental	01	0	0	01
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	0	0	01
Fiscal de Construção Civil	01	0	0	01
Iluminador de Artes Cênicas	01	0	0	01
Maquinista	01	0	0	01

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de março/2023.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

## III– DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pública pretendida.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nessa respectiva função pública.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
  - 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e
  - 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
  - 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
  - 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
  - 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
  - 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
  - 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
  - 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 18.07.2023 até às 23h59min de 18.08.2023 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- d.1. optar pela função pública que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
- f) imprimir o boleto bancário; e,
- g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 21.08.2023, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Médio – R\$ 67,90
Ensino Superior – R\$ 98,80

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 18.08.2023.
- 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
- 3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
- 3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 18.07.2023 até as 23h59min do dia 21.07.2023, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.
- 3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
- 3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
  - b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 3.9.8. A partir do dia 04.08.2023, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 19.08.2023.
- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 18.08.2023, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes – Envio do Requerimento assinado e com FOTO
- 3.17.1. No período de inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral.
- 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
- 3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:
- a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
  - b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
  - c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
  - d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
- d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);
- d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
- 3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.
- 3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.

3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na data prevista de 12.09.2023.

3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link "Área do Candidato - RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na data prevista de 22.09.2023.

#### IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchida, nos termos

da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação".

4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO PÚBLICO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM - Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM - Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pública pretendida, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

a) ao conteúdo das provas escritas;

b) à avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e ao local de aplicação das provas;

d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

#### V - DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	NO DE QUESTÕES
DPO - Data Protection Officer	Parte Objetiva	Língua Portuguesa	10 peso 1
		Matemática	10 peso 1
		Raciocínio Lógico	05 peso 2
		Conhecimentos Específicos	25 peso 1
		Total da Prova Objetiva	50

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	NO DE QUESTÕES
Educador Socioambiental	Parte Objetiva	Língua Portuguesa	10 peso 1
		Matemática	10 peso 1
		Noções de Informática	05 peso 2
		Conhecimentos Específicos	25 peso 1
		Total da Prova Objetiva	50

EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	NO DE QUESTÕES
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Parte Objetiva	Língua Portuguesa	10 peso 1
		Matemática	10 peso 1
		Noções de Informática	5 peso 2
		Conhecimentos Específicos	25 peso 1
		Total da Prova Objetiva	50

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	NO DE QUESTÕES
Fiscal de Construção Civil	Parte Objetiva	Língua Portuguesa	10 peso 1
		Matemática	10 peso 1
		Noções de Informática	5 peso 2
		Prova Conhecimentos Específicos	25 peso 1
		Total da Prova Objetiva	50

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	NO DE QUESTÕES
Iluminador de Artes Cênicas Maquinista	Parte Objetiva	Língua Portuguesa	10 peso 1
		Matemática	10 peso 1
		Conhecimentos Específicos	30 peso 1
		Total da Prova Objetiva	50
	Prova Prática		

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A duração da prova objetiva será conforme o item 5.1 deste Edital;

5.4. A prova prática - para os cargos de Iluminador de Artes Cênicas e Maquinista, de caráter eliminatório – visa avaliar, por meio de demonstração prática, o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre. As atividades práticas serão elaboradas considerando o Anexo I deste Edital e o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

#### VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 1 hora do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;  
 i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;  
 j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;  
 k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;  
 l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

## 6.16. Instruções sobre o COVID-19:

- A – o candidato ao entrar no prédio onde fará prova, deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores e áreas externas;  
 B – a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, não sendo permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara;  
 C – o candidato é responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;  
 D – o tempo de permanência mínima para a prova será de 1 hora;  
 E – o candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;  
 F – o candidato NÃO deverá comparecer ao local de prova se estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

## 6.17. Da realização das provas objetivas:

6.17.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 01/10/2023, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

6.17.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.17.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.17.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.17.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.17.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.17.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.17.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.17.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.17.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.17.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.17.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).

6.17.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.18. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.18.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente ao caderno de questões.

6.18.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.18.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.18.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.18.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

## 6.19. Da prova prática:

6.19.1. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar no que couber, os termos constantes do Capítulo VI deste Edital.

6.19.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer no respectivo dia, local e horário previstos

na Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.19.3. Serão convocados para a realização prova prática os candidatos mais bem classificados na pontuação obtida na prova objetiva, conforme tabela a seguir.

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS DA LISTA GERAL	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS DA LISTA PCD	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS DA LISTA AFRO
ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS	20	2	2
MAQUINISTA	20	2	2

6.19.4. Havendo empate na última colocação, mencionada no item 6.19.3., todos os candidatos nestas condições serão convocados.

6.19.5. O candidato não convocado para a realização da prova prática será excluído deste Concurso Público.

6.19.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja

qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) apresentar documento de identificação, conforme previsto alínea “a”, do item 6.3, deste Edital.

c) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3, deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.19.7. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.19.8. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

6.19.9. A prova prática será realizada tendo em vista o ANEXO I e o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do ANEXO II deste edital e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades pertinentes a cada cargo, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato, conforme o que lhe for solicitado.

6.19.10. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

## VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

## 7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

7.1.1.1.1. Para o cargo DPO – Data Protection Officer:

$$NP = \frac{(LP + M + 2 \times RL + CE)}{55} \times 100$$

7.1.1.1.2. Para os cargos Educador Socioambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fiscal de Construção Civil:

$$NP = \frac{(LP + M + 2 \times NI + CE)}{55} \times 100$$

7.1.1.1.3. Para os cargos Iluminador de Artes Cênicas, Maquinista:

$$NP = \frac{(LP + M + CE)}{50} \times 100$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova objetiva

LP = Número de acertos em Língua Portuguesa

M = Número de acertos em Matemática

CE = Número de acertos em Conhecimentos Específicos

RL = Número de acertos em Raciocínio Lógico

NI = Número de acertos em Noções de Informática

- 7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.  
 7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.  
 7.2. DA PROVA PRÁTICA  
 7.2.1. A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório.  
 7.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.  
 7.2.3. Será considerado habilitado (APTO) na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.  
 7.2.4. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.  
 7.2.5. A prova prática será realizada como segue.

## ILUMINADOR DE ARTES CENICAS

Itens a serem avaliados	Nota Máxima
Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de iluminação	30
Conhecimento e habilidade técnica no manuseio dos equipamentos de iluminação (mesa de controle de iluminação, refletores, canhões de luz, racks de iluminação, projetores, episcópios, etc)	30
Técnica, Aptidão e Eficiência	30
Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções	10

## MAQUINISTA

Itens a serem avaliados	Nota Máxima
utilização adequada do tempo	30
Conhecimento e habilidade técnica no manuseio da maquinaria de palco	30
Técnica, Aptidão e Eficiência	30
Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções	10

## VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

## IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos de DPO Data Protection Officer:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
- que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

g) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições

9.1.2. para o cargo de Educador Sócioambiental:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- que obtiver maior nota da prova de Noções de Informática;
- o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

g) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições

9.1.3. para os cargos de FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO, ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS, e MAQUINISTA:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições

9.1.3. para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho :

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

e) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número de inscrição mais antiga.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

## X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- à solicitação de isenção pelo CADÚNICO;
- à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
- aos gabaritos das provas objetivas;

d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

e) do resultado das provas objetivas;

f) contra o resultado das provas práticas;

g) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

- 10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do município de Piracicaba.
- 10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 10.9. Não será reconhecido como recurso:
- 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;
- 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12. Quando da publicação do resultado das provas serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.
- 10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

#### XI – DA ADMISSÃO

##### 11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para a função pública/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
- i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para a função pública/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
- j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPR, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
- k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para a função pública/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".
- l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.
- m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.
- o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- q. Demais exigências contidas no Edital.

##### 11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

- 11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com a função pública/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.
- 11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.
- 11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função ou cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.
- 11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

##### 11.3. Documentos para Admissão:

- 11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,

- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
- n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.
- 12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.
- 12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).
- 12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.
- 12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.
- 12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:
- a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso Público; e
  - b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- 12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):
- a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
  - b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.
- 12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.
- 12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.
- 12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 12.19. Fazem parte deste Edital:
- a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);
  - b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
  - c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional Pertinentes a Admissão de Servidores)
  - d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
  - e) o Anexo V (cronograma previsto).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, xx de julho de 2023.

## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

### DPO – DATA PROTECTIO OFFICER

Receber comunicações da ANPD e adotar providências; Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; Gerenciamento do programa de privacidade e segurança de dados; Definição e atualização do Data Mapping da empresa; Elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais; Orientação e treinamento da sua equipe em temas ligados à segurança e privacidade; Fiscalização da conformidade com a LGPD; Monitoramento de mudanças e novas regulamentações da LGPD; Mediação entre a Prefeitura e a ANPD; Recebimento das comunicações da ANPD, adotando as providências necessárias; Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

### EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL:

Elaborar, promover, executar, monitorar e avaliar projetos, programas, eventos e ações de educação ambiental, em todos os níveis e modalidades de ensino formal (escolas), como também com público diversificado de área naturais protegidas, parques urbanos, estruturas públicas, espaços comunitários e empresariais, tendo como referência conceitos e metodologias, diretrizes e metas para o desenvolvimento da educação ambiental, previstas em leis e decretos do Município de Piracicaba; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### Engenheiro de Segurança do Trabalho:

Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; avaliar, dentro do ambiente de trabalho, os riscos profissionais existentes, provenientes dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, o risco de acidentes, a organização e o processo de trabalho, na administração pública e privada acompanhar, junto com equipe multiprofissional, a ocorrência de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, emitindo relatórios e laudo; verificar a aplicação das normas vigentes do Ministério do Trabalho, da ABNT ou, na ausência de normas nacionais, as normas internacionais reconhecidas, aplicando medidas administrativas legais cabíveis; participar de atividades de promoção de saúde do trabalhador, que compreendem a realização de palestras, cursos e seminários sobre o tema; participar em equipes multidisciplinares de atividades de pesquisa na área de saúde dos trabalhadores; acompanhar, junto com profissionais da área de Medicina do Trabalho, a ocorrência de doenças profissionais na administração pública; acompanhar e avaliar junto com profissionais e multiprofissionais do SESMT e das empresas, a adaptação de profissionais reabilitados no ambiente de trabalho; notificar e orientar tecnicamente os serviços da engenharia de segurança do trabalho das empresas para adequação do ambiente de trabalho; registrar em documento específico todos os acidentes de trabalho atendidos pelo SUS; supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços da Engenharia de Segurança do Trabalho; gerenciar e supervisionar as ações dos Técnicos de Segurança; analisar e investigar causas de acidentes de trabalho graves e fatais na cidade de Piracicaba e município sentinela emitindo relatórios e propondo medidas corretivas e preventivas; zelar pelo cumprimento das normas regulamentadoras emanadas pelo Ministério do Trabalho, em todas as unidades da Prefeitura; analisar e investigar causas de acidentes de trabalho; orientar a utilização de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual; elaborar memorial de segurança e programas de prevenção de acidentes; manter o intercâmbio com entidades ligadas à Segurança do Trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

### FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Verificar e orientar o cumprimento das normas e regulamentações urbanísticas concernentes a edificação de muros, passeios e próprios particulares; verificar os imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação do prédio em geral, a fim de opinar sobre os processos de concessão do Visto de Conclusão ou "Habite-se"; verificar o licenciamento das obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os engenheiros e arquitetos da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, atuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores da legislação; realizar inspeções especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras tarefas correlatas ou atribuições afins determinadas pelo superior imediato

**ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS**

Criar e projetar a iluminação do espetáculo em consenso com a Equipe de Criação; indicar os equipamentos necessários para a realização do espetáculo; elaborar o plano geral de iluminação e o esquema para instalação e adequação de refletores à mesa de luz, bem como a afinação dos mesmos; preparar o roteiro para a operação da mesa; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**MAQUINISTA**

Montar e desmontar cenários, adereços e mobiliários adequando medidas de projeto com espaços cênicos; montar e adaptar peças de cenários e efeitos especiais, conferindo urdimento e maquinaria, conferindo condições físicas de palcos e “sets”, organizando trânsito de coxias, posicionando cenário em espaço cênico, fixando cenários móveis em maquinaria, contrapesando cenários, afixando adereços e objetos em cena, decorando e retocando cenários, compatibilizando cenários e adereços à luz; operar maquinaria, identificando cenários em relação a varas, fixando manobras em cenários, operando varas elétricas (guinchos), afinando vestimentas de palcos, roteirizando entrada e saída de cenários, operando cortinas e guias (aparelhos usados para levantar grandes pesos), movimentando cenários sobre rodas e trilhos, operando varas cenográficas e operando efeitos especiais; realizar a estocagem de materiais, objetos e equipamentos utilizados na construção de cenários, adereços e mobiliários; organizar arquivos, enviar e receber documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos utilizados, assim como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; supervisionar atividades relacionadas ao planejamento, orçamento, contratação de serviços e orientação de equipes de trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

- Para Iluminador de Artes Cênicas e Maquinista:

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Iluminador de Artes Cênicas**

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos técnicos básicos de iluminação em artes cênicas. Afinação. Roteiro de operação. Luz e visibilidade. Luz e criação. Luz e realidade. Luz e atmosfera. Luz e expressão. Luz e espaço. Luz e movimento. Mesa de luz. Montagem e distribuição de refletores nas diversas varas de fixação. Organização dos refletores para construção e afinação dos planos geral frontal, geral interna, contraluz, focos diversos como: pino, semipino, frontal etc. Conhecimento de diferentes tipos de refletores e projetores, assim como a sua utilidade e de diferentes tipos de lâmpadas, assim como a sua utilidade. Operação de equipamentos analógicos e digitais. Conhecimentos básicos de eletricidade e material elétrico e dos meios de segurança utilizados na prevenção de acidente. Montagem, desmontagem, instalação, operação e ajustes, incluídas as instalações elétricas dos equipamentos de iluminação nas versões convencionais como em LED: PC (Plano Convexo), Fresnel, Scoop, Lâmpada Par (Parabolic Alumized Reflector), Elipsoidal, Brut, Canhão seguidor, Soft Light, Set Light, Moving Beam, Moving Head, Mesa de iluminação convencionais e digitais. Montagem, desmontagem, instalação, operação e ajustes, incluídas as instalações elétricas, dos seguintes equipamentos de audiovisual: projetores multimídia, telas de projeção, câmeras fotográficas digitais e computadores. Segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva.

**Maquinista**

Conhecimentos Específicos: Montagem e desmontagem de cenários. Efeitos especiais. Organização de trânsito em coxias. Cenários móveis. Noções básicas de estrutura, segurança e funcionamento de equipamentos de palco (pisos, elevadores, pisos móveis, adereços, mobiliário, etc.). Manutenção da maquinaria (teia, falsa-teia, varas, contrapesos, carretos de cabeça, carretos de desvio, carretos de fundo, cortina corta-fogo, piso do palco, quarteladas, plataforma do fosso de orquestra, etc.). Urdimento (travejamento do teto dos palcos e dos sótãos superpostos). Estruturação de caixa cênica. Tipologia e elementos. Conhecimentos em edifício teatral: instalações teatrais, arquitetura (teatro italiano, teatro elizabetano, teatro de arena, teatro de rua, teatro múltiplo) e funcionamento. Elementos e terminologia da cenotécnica. Operação de varas elétricas, cortinas, guinchos, rodas, trilhos, cabos, etc. Conhecimento de ferramentas de reparos básicos. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

- Para DPO – Data Protection Officer:

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****DPO – Data Protection Officer**

Conhecimentos Específicos: Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): Capítulos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X. Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet): Capítulos I, II e III. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): Capítulos I, II, III, IV, V e VI. Lei nº 12.737/2012 (Lei dos Delitos Informáticos): art. 2º. Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor): Título I, Capítulo V, Seção VI; e, Título II, artigos 71 e 72. Decreto nº 9.637/2018 (Política Nacional de Segurança da Informação): Capítulo II. Resolução CD/ANPD Nº 1, de 28 de outubro de 2021 (Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador no âmbito da ANPD): Título I, Capítulo I, II, III, IV; Título II, Capítulo I, II, III, IV; e, Título III, Capítulo I. Resolução CD/ANPD Nº 4, de 24 de fevereiro de 2023 (Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas): Capítulo I e II.

Para Educador Socioambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Fiscal de Construção Civil:

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários) e Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## Educação Socioambiental

Conhecimentos Específicos: Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA. Movimentos sociais, movimento ecológico e ambientalismo. Meio ambiente, atores sociais e conflitos socioambientais. Uso e apropriação de bens naturais, ação coletiva e controle social. Crescimento econômico, desigualdades sociais e impactos ambientais. Participação social e cidadania. Intervenções educacionais no campo socioambiental, pesquisa-ação, pesquisa-participante, pesquisa-ação-participante: intervenção socioambiental. Gestão ambiental pública: relações sociais entre sujeitos coletivos que se instituem no processo decisório de apropriação de uso dos recursos ambientais na sociedade. Legislação: Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, Lei nº 9.795/99 e alterações e Decreto nº 4.281/2002 e alterações. Lei dos crimes ambientais – Lei nº 9.605/98 e alterações. Regulamentação da Lei dos crimes ambientais – Decreto nº 6.514/2008 e alterações. Código Florestal: Lei nº 12.651/2002 e alterações. Lei nº 6.922, de 24 de novembro de 2010 – Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Piracicaba e decreto regulamentador nº 14.611/2012. Decreto nº 18.391/2020 que institui o Plano Municipal de Educação Ambiental de Piracicaba. Decreto nº 18.364/2020 que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Piracicaba. Deliberação nº 321 de 12/08/2015 que institui a Política de Educação Ambiental dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ). Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007 – Política Estadual de Educação Ambiental. Lei Complementar nº 251/10 – Consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba.

## Engenheiro de Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelos:

Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras (atualizadas) da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego. Sistemas de Gestão Integrada em Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. Organização e Administração. Psicologia e Comunicação. Estatística de Acidente do Trabalho. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia. Ventilação Industrial. Noções de Toxicologia Industrial. Noções de Epidemiologia. Saneamento do meio. Prevenção e combate a incêndio. Extintores de incêndio: tipos, inspeção, manutenção e recarga, sistema de detecção e alarme de incêndio – NBR 12962. Primeiros socorros. Regulamento Técnico sobre o uso de equipamento de proteção respiratória – Instrução Normativa nº 1, de 11 de abril de 1994. Higiene do Trabalho. Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, Campanhas e SIPATs. Acidentes do Trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PGR e PCMSO; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de Gerenciamento de Riscos. Auditoria de Segurança. Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. Proteção do Meio Ambiente. Transporte de materiais perigosos. Aposentadoria Especial - DECRETO Nº 3.048 – de 06 de maio de 1999 e suas alterações. Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído (NHO 01) – FUNDACENTRO. Programa de Proteção Respiratória, Recomendações, seleção e uso de respiradores – FUNDACENTRO. Conceitos Básicos de Proteção Radiológica – Norma CNEN NN 3.01. Resolução 164/2014 – Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

## Fiscal de Construção Civil

Conhecimentos Específicos: Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento e obras. Condições Gerais das Edificações: áreas mínimas, insolação, ventilação e iluminação, recuos e afastamentos. Classificação dos compartimentos. Circulação horizontal e vertical. Noções de acústica arquitetônica e de proteção contra ruídos. Noções básicas de arquitetura, estruturas e fundações, instalações prediais, pavimentação, redes públicas de infraestrutura de saneamento básico: legislação aplicável, materiais e técnicas de construção, organização de canteiros de obras, especificações técnicas, planejamento e execução de obras de construção civil. Conceitos básicos de segurança e proteção contra incêndio: circulação e saídas de emergência, sistemas de combate a incêndio, detecção e alarme, sinalização e iluminação de emergência. Noções de segurança do trabalho em obras de construção civil. Desenho técnico de arquitetura. Noções de topografia e cartografia: leitura e interpretação de levantamentos topográficos e mapas. Noções básicas de geometria. Cálculos simples de áreas e volumes. Cálculo de cargas em função dos volumes e das densidades dos materiais. Licenciamento de obras e de atividades: procedimentos administrativos para aprovação, execução, utilização e funcionamento. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados; recebimento das obras. Habite-se. Condicionantes da atividade de fiscalização; princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; relação entre o poder público e o cidadão; transparência da informação no serviço público; atribuições legais do cargo de fiscal; definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal; Legislação e normatização aplicáveis à atividade de fiscalização: Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41). Licitações, Contratos e Convênios Administrativos e Pregão (Lei nº 14.133/2021). Política Nacional de Meio Ambiente. Lei de Crimes Ambientais. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Nacional de Saneamento. Legislação e normatização técnica de acessibilidade a pessoas com deficiência (NBR 9050). Legislação estadual e municipal e normas técnicas de segurança contra incêndio. Código Sanitário do Estado de São Paulo. Normas para Edificações no Município de Piracicaba. Lei Complementar nº 405/2019 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba. Lei nº 6.962/10 – Gestão de Resíduos na Construção Civil. Lei Complementar nº 421/2020 – Uso e Ocupação do Solo e Edificações. Código de Posturas de Piracicaba. Lei Complementar nº 404/2019 – Estabelece regramentos em âmbito municipal para a promoção da Regularização Fundiária de Núcleos Rurais e Urbanos em Piracicaba, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9310/2018 e dá outras providências.

## ANEXO III

## CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas na função pública/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função pública/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças - CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

**IMPORTANTE:** No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM - serviço municipal de perícias médicas - será desclassificado - eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação".

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação".

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

#### PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Cargo/Emprego	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
DPO - DATE PROTECTION OFFICER	Normal/ Trivial	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial	Constante E Ótimo
EDUCADOR SÓCIOAMBIENTAL	Constante E Ótimo				
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Normal/Trivial	Normal/Trivial
FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Constante E Ótimo				
ILUMINADOR DE ARTES CÊNICAS	Maior E Bom	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Maior/Bom
MAQUINISTA	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial	Maior/Bom	Constante E Ótimo	Normal/ Trivial

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). **IMPORTANTE:** A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; III.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção à função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção à função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

#### VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

- Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso
- Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
- Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

#### VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

- Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
- Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança - EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

#### ANEXO IV ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

##### 1. da Fundação VUNESP:

- Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

##### 2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

- Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
- Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira)
- Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

#### ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	18.07.2023
Término das inscrições	18.08.2023
Vencimento do Boleto Bancário	21.08.2023
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	12.09.2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	13 a 14.09.2023
Divulgação do resultado – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	22.09.2023
Convocação para a prova objetiva.	22.09.2023
Aplicação: - da prova objetiva	01.10.2023
Disponibilização (no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	03.10.2023
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	04 e 05.10.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e habilitados;	27.10.2023
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	30 e 31.10.2023
Período de Edital dos Resultados: - da análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva;	14.11.2023
Publicação de Edital dos Resultados: Classificação Final para os cargos de fase única	14.11.2023
Convocação para Prova Prática e Realização da prova prática	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2022, no cargo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não fez exame admissional - (sobre comparecimento para realização dos exames médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
40º G	JULIANO ARAUJO BOSCARIOL

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2022, no cargo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Inapto - (sobre incompatibilidade no exame médico do candidato realizado pelo SEMPEM com relação aos padrões mundialmente estabelecidos do padrão médio previstos pela Profissiografia), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º D	RITA DE CASSIA AKEMI KAWANAMI CASSAROLLO

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023**

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de massa de modela

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	BARBARA GUIMARÃES TOSTA	R\$ 3,34
2	BARBARA GUIMARÃES TOSTA	R\$ 3,34

Piracicaba, 06 de julho de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Material Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda. ME, de que foi aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) sobre parcela remanescente (item 2 não entregue) cumulada a aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados até o limite de 10 (dez) dias (item 2 entregue com atraso), referente ao Pregão Eletrônico 581/2021. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 12 de julho de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Altermed Material Médico Hospitalar, de que o pedido referente ao Processo 162.526/22 PE 36/2023 foi indeferido.

Piracicaba, 11 de julho de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Departamento de Administração Fazendária

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 05/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 10 de julho de 2023.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
PLASBIBA COMERCIAL LTDA	17202/2002
LUCILENE DE O. GOMES COSMETICOS ME	16311/2006
ROBERTA LOURENÇO FRIOS ME	28646/2008
AUTO POSTO MARUN LTDA	65495/2010
T.A. CIMEMI VEICULOS LTDA	117010/2010
CONSTRUTORA PEREIRA E BARBOSA LTDA	132222/2011
ARTHUR CARLOS DE TOLEDO RAÇÕES ME	193434/2014
AMANDA CAROLINE DA CRUZ PINHEIRO	96403/2015
VANILDE DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	60545/2016
BEM BAHIA TAPIOCARIA EIRELI EPP	115930/2016
ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA	160023/2016
ZENILDO JOSE DA SILVA	147656/2019
THAIANE CRISTINE GRANZIOLLA	43824/2020
TKGUINDY COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIOS LTDA	111424/2021
JUNIOR E LUANA DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA	20241/2022
FLOWSHOP ECOMMERCE E BUSINESS LTDA	95024/2022
ASSAGIO RESTINARIA, PADARIA E CONFEITARIA LTDA	11502/2023

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 114/2023**

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 - Térreo 02 - Guichê 02, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de julho de 2023.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
32891/2023	CLAUDIO SANCHES VICENTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
47161/2023	MAERS SERVIÇOS ADM. LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
56013/2023	LUCAS HENRIQUE SCIORILLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50183/2021	GUILHERME MANZI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
70707/2021	CELSO LUIS LARA MACEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105791/2021	LUCIANA MORAES NAPPI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
139611/2021	DELANO BR EMPR. E PART. LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
62697/2020	DIEGO DALAVILA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122907/2019	MARCELO LOVADINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
170586/2018	LUIS EDUARDO PIMENTEL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
70036/2016	ALESSANDRA APARECIDA M. MARTINS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
72962/2016	ADRIANO RICARDO CALDARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103494/2016	ANA LUCIA CAMPOS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
117720/2014	DANILO RAFAEL PEREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
167763/2014	MARCOS DANELON JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
72301/2013	IRTON CEZARINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO



Ter um animal de estimação requer responsabilidade e cuidados com a saúde e o seu bem-estar.



**Guarda Responsável**  
Dicas para cuidar do seu animal corretamente



Todo animal requer cuidado especial com a saúde.



Realização:  
www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



**Resultado preliminar do chamamento público nº03/2023**

No dia 11 de julho de 2023, a Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM), divulga o resultado preliminar do chamamento público nº 03/2023 a partir da data de publicação no diário oficial a Entidade tem 5 dias úteis para entrar com recurso.

**Chamamento nº 03/2023**

**Entidade: A A P P – Associação dos Amigos e Paradesportistas de Piracicaba**

**Valor Total: 60.000,00**

**Pontuação: 12 pontos**

**Valor da Proposta: 60.000,00**

**Classificação: 1º**



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura.de.piracicaba  
p Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS | SELAM  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Engenho Central - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-2648 | 3403.2645

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E O CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURAL SÃO JOSÉ – CESAC.

Data: 01/07/2023

Prazo: 180 dias

Valor Concedente: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Processo Administrativo nº 086.645/2023

Dispensa de Chamamento Público

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.019/14 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017. Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, no Âmbito da Proteção Social Especial – CRAM.

## PROCURADORIA GERAL

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 416/2023, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: para aquisição de peças de reposição para ventilador pulmonar MAGNAMED OXYMAG, pertencentes ao SAMU.

CONTRATADO: Tecnoclin Eletrônica Ltda. – CNPJ: 64.765.548/0001-05.

VALOR: R\$ 21.674,95 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

REQUISIÇÃO n.º SC 0320-05/2023.

PROCESSO n.º 89.717/2023.

PRAZO CONTRATUAL: até a entrega definitiva.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 21.674,95 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### Contratada: SISPACK MEDICAL LTDA. – CNPJ nº 54.565.478/0001-98 (SAÚDE)

Contrato nº 1069/2023.

Proc. Admin.: nº 89.892/2023.

Licitação: Dispensa de Licitação: Art. 24, inciso IV, c/c Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de indicador biológico.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 10/07/2023.

### Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ARTESÃS DO AMOR – CNPJ nº 07.064.657/0001-61 (SAÚDE)

Proc. Admin. nº 35.783/2020.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Objeto: Confeção de enxovais de bebês para as gestantes carentes das Comunidades assistidas pelo SUS.

Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 14/08/2020.

### DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 01/2020 - 3.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Atualizado: R\$ 50.460,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais).

Data: 10/07/2023.

### 4º Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – CAPHIV. – CNPJ nº 16.595.052/0001-98 (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 96.118/2019.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Licitação: Chamamento Público nº 01/2019 – SEMS – Eixo Prioritário 03

Objeto: Execução de ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada ação e respectivo segmento populacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 08/07/2019.

### DO ADITIVO – PRAZO

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Atualizado: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Data: 07/07/2023.

### 4º Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – CAPHIV. – CNPJ nº 16.595.052/0001-98 (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 96.116/2019.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.

Licitação: Chamamento Público nº 01/2019 – SEMS – Eixo Prioritário 01

Objeto: Execução de ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada ação e respectivo segmento populacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 08/07/2019.

### DO ADITIVO – PRAZO

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Atualizado: R\$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Data: 07/07/2023.

Contratada: PONTO ALTO SOM LTDA. – CNPJ nº 00.224.029/0001-57 (SEMAM)

Contrato nº 1030/2023.

Proc. Admin.: nº 37.408/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 268/2023.

Objeto: Locação de estrutura e serviços de sonorização.

Valor: R\$ 2.770,00 (Dois mil, setecentos e setenta reais).

Prazo: Até o término dos serviços (estimados em 16/07/2023).

Data: 06/07/2023.

### Contratada: EXON EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 23.206.834/0001-53 (SEMAM)

Código Licitação nº 2023.000.002.752

Código Ajuste nº 2023.000.000.928

Contrato nº 1031/2023.

Proc. Admin.: nº 37.408/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 268/2023.

Objeto: Locação de estrutura e serviços de sonorização.

Valor: R\$ 27.272,00 (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

Prazo: Até o término dos serviços (estimados em 16/07/2023).

Data: 06/07/2023.

### Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 (SAÚDE)

Contrato nº 1057/2023.

Proc. Admin.: nº 161.369/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 689/2022 – Ata de Registro de Preços nº 405/2023 (válida até 18/05/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 10/07/2023.

### Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.666

Código Ajuste nº 2023.000.000.927

Contrato nº 1058/2023.

Proc. Admin.: nº 161.369/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 689/2022 – Ata de Registro de Preços nº 404/2023 (válida até 18/05/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 12.815,50 (Doze mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 10/07/2023.

### Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)

Contrato nº 1059/2023.

Proc. Admin.: nº 161.369/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 689/2022 – Ata de Registro de Preços nº 407/2023 (válida até 18/05/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 10/07/2023.

### Contrato: GEPEC DESENHOS TÉCNICOS E MAQUETES LTDA. (SEMOZEL)

Proc. Admin.: nº 62.788/2023.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços em engenharia consultiva para elaboração de laudo de constatação de ruptura de estrutura do Ribeirão Itapeva.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 10/07/2023.

**Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMOZEL)**

Código Licitação nº 2023.000.000.188

Código Ajuste nº 2023.000.000.929

Contrato nº 1061/2023.

Proc. Admin.: nº 188.698/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2023 – Ata de Registro de Preços nº 304/2023 (válida até 16/04/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 21.871,52 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 10/07/2023.

**Contratada: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA. – CNPJ nº 56.780.901/0001-06 (SEMAG)**

Código Licitação nº 2023.000.002.734

Código Ajuste nº 2023.000.000.930

Contrato nº 1062/2023

Proc. Admin.: nº 31.653/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 234/2023.

Objeto: Aquisição de bombas de submersão, lâmpadas e cloro para reposição no lago de Carpas e Fonte do Mirante.

Valor: R\$ 10.327,88 (Dez mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 10/07/2023.

**Contratada: DIAS MELLO LTDA. – CNPJ nº 30.121.855/0001-31 (SEMAG)**

Contrato nº 1063/2023.

Proc. Admin.: nº 52.199/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 258/2023.

Objeto: Aquisição de camisetas para exposição permanente do 50º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

Valor: R\$ 1.876,00 (Um mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 10/07/2023.

**Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)**

Contrato nº 1064/2023.

Proc. Admin.: nº 186.547/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 133/2023 – Ata de Registro de Preços nº 339/2023 (válida até 05/05/2024).

Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 2.681,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Prazo: até 31/12/2023.

Data: 10/07/2023.

**Contratada: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 31.997.707/0001-48 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.002.641

Código Ajuste nº 2023.000.000.931

Contrato nº 1065/2023.

Proc. Admin.: nº 186.547/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 133/2023 – Ata de Registro de Preços nº 338/2023 (válida até 05/05/2024).

Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 22.028,00 (vinte e dois mil e vinte e oito reais).

Prazo: até 31/12/2023.

Data: 10/07/2023.

**Contratada: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 24.399.184/0001-72 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.002.641

Código Ajuste nº 2023.000.000.932

Contrato nº 1066/2023.

Proc. Admin.: nº 186.547/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 133/2023 – Ata de Registro de Preços nº 335/2023 (válida até 05/05/2024).

Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 16.441,50 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo: até 31/12/2023.

Data: 10/07/2023.

**Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.002.641

Código Ajuste nº 2023.000.000.933

Contrato nº 1067/2023.

Proc. Admin.: nº 186.547/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 133/2023 – Ata de Registro de Preços nº 336/2023 (válida até 05/05/2024).

Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 9.415,00 (Nove mil, quatrocentos e quinze reais).

Prazo: até 31/12/2023.

Data: 10/07/2023.

**Contratada: ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 61.148.037/0001-56 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.002.641

Código Ajuste nº 2023.000.000.934

Contrato nº 1068/2023.

Proc. Admin.: nº 186.547/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 133/2023 – Ata de Registro de Preços nº 340/2023 (válida até 05/05/2024).

Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 26.340,00 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais).

Prazo: até 31/12/2023.

Data: 10/07/2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****COMUNICADO****CONCORRÊNCIA Nº 34/2022**

Construção do centro de formação e capacitação da Guarda Civil Municipal de Piracicaba – Etapa 01

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, decorrido o prazo recursal sem manifestação e interposição de recursos, o procedimento licitatório acima descrito fica ANULADO.

Piracicaba, 11 de julho de 2023.

Thiago Luiz Araújo Santos  
Presidente Interino**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO**

Expediente do dia 29 Junho 2.023

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
003812/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA	
003813/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA	
003814/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA	
003815/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA	
003816/2023	SETOR DE PATRIMONIO	
003817/2023	HENRIQUE LAURIANO COROCHER	
003818/2023	PAULO CESAR DE SOBRAL	
003819/2023	IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA	
003820/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
003821/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
003822/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
003823/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003824/2023	RAFAEL BASSI	
003825/2023	NATANAEL ALVES FERREIRA	
003826/2023	ROSENILDA DA SILVA	
003827/2023	RENATA CRISTINA FELIPE	
003828/2023	MILTON DE MEDEIROS	
003829/2023	GLADYS HELENA BARRETTO ALENCAR	
003830/2023	CENTRO DE ACOLH. E TRAT. NOVA ESPERANÇA	
003831/2023	JEFFERSON DE CARVALHO SCATOLA	
003832/2023	ANIBAL GILBERTO DE MORAES CAMPOS	
003833/2023	JORGE DEODATO DE ANDRADE	
003834/2023	RUAN CARLOS VERJINASSI FELICIANO	
003835/2023	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO	
003836/2023	PAULO SERGIO FERNANDES	
003837/2023	RENATO SABINO SANTANA	
003838/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
003839/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
003840/2023	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
003841/2023	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
003842/2023	ACEPIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	
Despachos	Processo	Interessado
000208/2022	000187/2022	JORACI MARIA GARCIA: "Concluído".
001877/2023	000187/2022	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002113/2023	001468/2023	AGÊNCIA REGULADORA ARES - PCJ: "Concluído".
002821/2023	001123/2023	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA: "Concluído".
002953/2023	002021/2023	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA: "Concluído".
003183/2023	002169/2023	GILDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO: "Arquivado".
003230/2023	002204/2023	ISAÍAS ROGÉRIO FERREIRA MARTINS: "Arquivado".
003277/2023	002169/2023	GILDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO: "Concluído".
003597/2023	002415/2023	MARCIO ROBERTO DE CAMPOS: "Arquivado".
003636/2023	000187/2022	JORACI MARIA GARCIA RIBEIRO: "Concluído".
003754/2023	000187/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003755/2023	002496/2023	PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL DE PIRACICABA /SP: "Concluído".
006592/2022	000187/2022	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA - DEINTER 9: "Concluído".

**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO**

Expediente do dia 4 Julho 2.023

Despachos	Processo	Interessado
001622/2023	001138/2023	FLORIPES R SANTOS: "Indeferido".
002054/2023	001430/2023	WALTER CARNEIRO DA SILVA JUNIOR: "Indeferido".
002207/2023	004848/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002221/2020	001518/2020	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS: "Concluído".
002272/2023	001031/2023	ROBERTA MOLINA FORMAGGIO: "Indeferido".
002483/2023	001725/2023	SYDNEY MICHELETTI E OUTROS: "Deferido".
002982/2023	002036/2023	ANTONIO JOSE FRAZÃO DE BRITO: "Deferido".
003129/2023	002133/2023	ARILDO JOSE DE SOUSA: "Indeferido".
003130/2023	002134/2023	AGENAIDE EUNICE DA SILVA: "Indeferido".
003168/2023	002158/2023	GILBERTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA: "Deferido".
003199/2023	002182/2023	SILMARA DANTAS SILVA: "Indeferido".
003233/2023	002205/2023	EDILSON DE SOUZA PEREIRA: "Indeferido".
003269/2023	002227/2023	SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA: "Indeferido".
003286/2023	002229/2023	ATAIDE GREGORIO MATIAS: "Indeferido".
003300/2023	002238/2023	ISABELLA MILANI GARCIA: "Indeferido".

003395/2023	002289/2023	SEBASTIAO ROBERTO SANTIAGO.: "Indeferido".
003462/2023	002331/2023	BRUNO ARANTES DE FREITAS: "Indeferido".
003562/2023	002394/2023	LUIZ CARLOS DA SILVA: "Deferido".
003585/2023	002406/2023	CESAR FABIANO PRUDENTE: "Deferido".
003598/2023	002416/2023	ANDREA FABIANA DE MARCO SANTOS: "Deferido".
003608/2023	000429/2022	FABRICIO RODRIGUES DOS REIS: "Indeferido".
003743/2023	002489/2023	ANTONIO JOSE PEREZ: "Deferido".
003760/2023	002500/2023	LUIZ CARLOS MARANHA: "Deferido".
003762/2023	002501/2023	DELFBIO MARTINS BENTO: "Deferido".
003771/2023	001743/2023	MARIA MARLENE STERDI: "Indeferido".
005770/2020	004171/2020	JEFFERSON MELLO DE JESUS: "Concluído".
005772/2020	004173/2020	EVERSON APARECIDO BOTAO: "Concluído".
008117/2022	005788/2022	QUELY MONDELUS: "Deferido".
008250/2022	005845/2022	LETICIA CRISTINA PINTO: "Indeferido".
008816/2022	001424/2010	INAIRO URBANISMO LTDA. EPP: "Arquivado".
009041/2022	006170/2022	SOLANGE CRISTINA SEMMLER: "Indeferido".

**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO**  
Expediente do dia 5 Julho 2.023

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000269/2011	001393/2002	JOSÉ CANETTO: "Concluído".
001595/2023	000563/2022	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
001604/2023	000190/2022	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
001667/2023	005171/2022	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
001690/2011	001393/2002	JOSE CANETO: "Concluído".
002420/2023	001712/2023	VILA SANTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS S/A: "Concluído".
002526/2023	001764/2023	MULTIPLA ENGENHARIA LTDA: "Concluído".
002579/2002	001393/2002	JOSE CANETTO X SEMAE: "Concluído".
002898/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
003313/2023	002245/2023	ERLER SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA - ME: "Deferido".
003429/2023	002309/2023	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO COLINAS DO PIRA: "Concluído".
003530/2023	000190/2022	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - 5º D.P. PIRACICABA: "Concluído".
003581/2023	002403/2023	ALINE PATRICIA THOMAZINI DE ALMEIDA: "Arquivado".
003584/2023	002405/2023	LUCIANA SOARES DUARTE: "Deferido".
003835/2023	005171/2022	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003857/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
005095/2022	003876/2022	CP2 LTDA: "Arquivado".
005756/2022	004327/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
006006/2022	004503/2022	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
006594/2022	000190/2022	DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA: "Concluído". DE PIRACICABA - 5º DISTRITO
007012/2022	005171/2022	SECRETARIA DE ESTADO DOS: "Concluído". NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
007062/2017	004790/2017	JOÃO VIEIRA: "Arquivado".
008802/2022	005171/2022	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
009020/2022	003918/2022	ANGELA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA: "Indeferido".
009259/2019	006911/2019	EMPRESA MUNICIPAL DE: "Indeferido". DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº. 01/2019**

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a DESISTÊNCIA do(a) Sr. (a) JOAQUIM NIVALDO RODRIGUES ZAFALON, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
96º GERAL	PATRICIA BARBOSA DA SILVA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 11 de julho de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº. 01/2019**

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA

Classificação original	nome
10º GERAL	ANA CAROLINA DUARTE
11º GERAL	LUCAS MARTINS FALQUIONI
15º GERAL   3º AFRO	MAGNA SANTOS DIAS DE ALMEIDA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 11 de julho de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº. 01/2020**

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a DESISTÊNCIA do(a) Sr. (a) GUSTAVO DE MORAES DAVI, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ENCARREGADO DE SERVIÇO

Classificação original	nome
17º GERAL	WILKER MACIEL SAMPAIO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 11 de julho de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº. 01/2020**

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

OPERADOR DE TRATAMENTO

Classificação original	nome
4º GERAL	THAYANE MELO DE QUEIROZ
5º GERAL	HEQUEL DONIZETE FOZ

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 11 de julho de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE**  
**ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1166/2022**

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1166/2022, de 11 de outubro de 2022, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2152/2023.

**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE**  
**ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1166/2022**

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1166/2022, de 11 de outubro de 2022, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2135/2023.

**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE**  
**ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1166/2022**

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1166/2022, de 11 de outubro de 2022, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2067/2023.

**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE**  
**ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1166/2022**

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1166/2022, de 11 de outubro de 2022, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 1963/2023.

**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE**  
**ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1166/2022**

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1166/2022, de 11 de outubro de 2022, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 795/2023. N

**NOTIFICAÇÃO N.º 012/01/2023**  
**PREGÃO N.º 76/2022**  
**A. F. N.º 2300/2022**  
**PROCESSO N.º 3163/2022**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa DASA MATERIAL ELÉTRICO LTDA., sediada na rua Bauru, 259, Conjunto Habitacional Nossa Senhora, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, CEP. 16056-600, Telefones (18) 3441-1328, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.938.108/0001-13 e Inscrição Estadual 177.438.093.111, da abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento n.º 2300/2022.

O prazo para entrega das mercadorias era até 18 de dezembro de 2022, no entanto somente ocorreu em 18 de janeiro de 2023. Além do atraso na entrega, os materiais entregues apresentavam inconformidades.

Foram feitas inúmeras tentativas de contato com a empresa, sem êxito, configurando, dessa forma, atraso na entrega e inexecução total do contrato.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 87 § 2º da lei 8.666/93. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de julho de 2023.

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**  
**PREGÃO N.º 69/2023 - PROCESSO N.º 1564/2023**

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.247.654/0001-10, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE CHAVES DE PARTIDAS E INVERSORES DE FREQUÊNCIA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 12 e 18 de julho de 2023.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 12 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
 Assessor Administrativo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2023**  
**PREGÃO N.º 56/2023 - PROCESSO N.º 961/2023**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI.

Objeto: registro de preços para fornecimento de brita graduada simples (BGS) faixa C (Cota Principal). Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 1.278.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil reais).

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 1.17.452.0023.2408.0000 do exercício de 2023. Assinatura: 23/06/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2023**  
**PREGÃO N.º 56/2023 - PROCESSO N.º 961/2023**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: A. V. P. ROSOLEN.

Objeto: registro de preços para fornecimento de brita graduada simples (BGS) faixa C (Cota Reservada).

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 1.17.452.0023.2408.0000 do exercício de 2023. Assinatura: 23/06/2023.

**CONTRATO N.º 100030/2023**  
**INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023 - PROCESSO N.º 2441/2023**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: IMPRENSA NACIONAL.

Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor unitário (centímetro por coluna): R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Código Orçamentário 33903999 e Programa de Trabalho 17122000423980000 do exercício de 2023.

Empenho n.º 1671/2023.

Assinatura: 03/07/2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2023/002230**  
**MODALIDADE: Pregão Presencial 000071/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM TIPO "C" E ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO SEMAE - REGISTRO DE PREÇOS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/002230, Pregão Presencial n.º 000071/2023, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	DESCONTO *
1	BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA	3,10 %
2	BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA	3,10 %
3	BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA	5,10 %
4	BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA	5,10 %
5	PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	12,00 %
6	PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	12,00 %

\*O desconto ofertado será aplicado sobre a Tabela semanal de preços ANP do Município de Piracicaba

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 05 de julho 2023.

Artur Costa Santos  
 Presidente do SEMAE

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

### ERRATA

#### Em referência ao edital n.º 01/2023

Publicado no Diário Oficial do Município em 10/07/2023, página 18 e 19.

Edital de convocação de eleição Sociedade Civil, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe foram instituídas pela Lei no 7.066, de 06 de julho de 2011, que foi alterada pelas Lei n.º 8.884, de 06 de abril de 2018; Lei n.º 9.629/2021, comunica a todos os interessados, que se encontram abertas as inscrições para a eleição dos representantes da SOCIEDADE CIVIL junto ao COMSEA, para o mandato da gestão 2023 e término em 2025, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

Das Inscrições

Onde se lê;

Art. 6º. As inscrições ficarão abertas do período de 03 de julho a 03 de agosto de 2023, e as documentações solicitadas deverão ser enviadas em arquivo (pdf) para o e-mail do Conselho: comsea@piracicaba.sp.gov.br

§ 1º - As inscrições deferidas e/ou indeferidas, deverão ser divulgadas no Diário Oficial do município até o dia 11 de agosto, com prazo de três dias para apresentação de recursos ou cumprimento de exigências.

Leia-se;

Art. 6º. As inscrições ficarão abertas do período de 11 de julho a 11 de agosto de 2023, e as documentações solicitadas deverão ser enviadas em arquivo (pdf) para o e-mail do Conselho: comsea@piracicaba.sp.gov.br ou entregar na Casa dos Conselhos à Rua Joaquim André, nº 895, Paulista. § 1º - As inscrições deferidas e/ou indeferidas, deverão ser divulgadas no Diário Oficial do município até o dia 15 de agosto, com prazo de três dias para apresentação de recursos ou cumprimento de exigências 18 de agosto.

Onde se lê;

Art. 7º. Para as inscrições, os candidatos deverão enviar, por e-mail a carta/ofício de indicação da organização e a ficha de indicação.

Leia-se;

Art. 7º. Para as inscrições, os candidatos deverão enviar, por e-mail

- Carta/ofício de indicação da organização;

- Ficha de indicação, devidamente preenchida e assinada;

- Cópia do Documento de identidade (RG);

- Cópia do comprovante de endereço.

#### DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Onde se lê;

Art. 8º. A eleição dos representantes ao COMSEA será realizada no dia 23 de agosto de 2023, às 14 horas na Casa dos Conselhos, na rua Joaquim André, nº 895, bairro Centro, Piracicaba/SP.

Leia-se;

Art. 8º. A eleição dos representantes ao COMSEA será realizada no dia 23 de agosto de 2023, das 14 horas às 16 horas na Casa dos Conselhos, na rua Joaquim André, nº 895, bairro Centro, Piracicaba/SP.

## Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Piracicaba 12 de julho de 2021.

**Edital para eleição da diretoria do COMDEMA**

Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA vem por meio de este Edital comunicar que esta aberta a inscrição para Eleição da Diretoria Biênio 2023/2025 para cargo de presidente, vice-presidente e secretário. Os conselheiros interessados deverão se organizar em chapas completas que deverão ser inscritas, até o dia 21 de julho de 2023 junto a secretaria do COMDEMA – sito a Av. Maurice Allain, 77 – Vila Rezende das 9.00 a 16.00 h. Faz saber também que a reunião Extraordinária para eleição da Diretoria será realizada dia 24 de julho as 19.00 h em primeira chamada e segunda chamada as 19.30 h com qualquer número de participantes.

## Conselho Municipal de Política Cultural

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****7ª REUNIÃO ORDINÁRIA****26 de julho de 2023**

A Vice-Coordenadora Executiva, CONVOCA todos os conselheiros eleitos na GESTÃO 2022/2024 e demais interessados para a 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 26 de junho de 2023, no Anfiteatro do Barracão 14 (Avenida Dr. Maurici Allain, nº 454, Vila Rezende, Piracicaba/SP), com início às 17:30h.

11 de julho de 2023

CAMILA BEATRIZ SOUSA FEO DE LARA  
Vice - Coordenadora

**SINDICATO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL**

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Cerâmica Branca e Vermelha e, de Mármore e Granitos, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 31 de Agosto de 2023, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 – Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Reconhecimento do sindicato como seu legítimo representante para as negociações, discussão e aprovação da Contribuição Confederativa, mediante autorização na lista de presença, com direito de oposição, incidente inclusive sobre o 13º salário; 4) Nos termos da previsão contida nos art. 578, 579 e 582 da CLT, modificados pela Lei 13.467/17, autorizar prévia e expressamente, mediante autorização formal na lista de presença o desconto da Contribuição Sindical, a se dar no mês de março de cada ano; 5) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a Federação, deem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 6) Decidir pela manutenção da Assembléia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver “quórum”, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital. Piracicaba, 11 de Julho de 2023. Presidente – Milton Costa

**LICENÇAS****MASTER SERVICOS DE CORTE E DOBRA LTDA**

Torna público que recebeu da SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente a Licença de Operação - Renovação Nº 2022 - 139086 para a atividade de fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores, localizado na Rua Guaporé, 450 - Galpão 01, Higienópolis, Piracicaba/SP.

**MODELAÇÃO CARAVITA LTDA**

Torna público que recebeu da SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação Nº 2022 - 038460 para atividade de fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, localizado(a) Rua Fausto Lex Nº 55 bairro Pacaembu Piracicaba SP.

sinalabertopravida.com.br

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:  
aguarde o melhor  
momento e atravesse na  
faixa com atenção.



Apoio



Realização

